



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
14 DE MAIO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.712

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	9
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.....	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	13
SECRETARIA DE FINANÇAS	16
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.....	25
SECRETARIA DE SAÚDE.....	25
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	28
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Cria o Conselho Municipal de Habitação, nos termos que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º É criado o Conselho Municipal de Habitação (CMH), órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e fiscalizador da política municipal de habitação, vinculado ao órgão municipal de habitação.

Art. 2º O CMH tem como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da política municipal de habitação.

Art. 3º Compete ao CMH:

I - participar da elaboração e fiscalizar a implementação dos planos e programas da política habitacional e deliberar sobre suas diretrizes, estratégias e prioridades;

II - acompanhar e avaliar a gestão econômica, social e financeira dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

III - participar da elaboração do plano de aplicação dos recursos financeiros originados dos governos federal, estadual, municipal ou repassados por meio de convênios internacionais ou recursos de doações privados e consignados no órgão municipal de habitação;

IV - fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros consignados para os programas habitacionais;

V - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando necessários para o desempenho de suas funções;

VI - estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais;

VII - possibilitar ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional;

VIII - estabelecer relações com os órgãos, conselhos e fóruns municipais relacionados à elaboração do orçamento municipal à definição da política urbana;

IX - elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno;

X - articular com as demais instâncias de participação popular do Município;

XI - definir os critérios de atendimento com base nas diferentes realidades e problemas que envolvam a questão habitacional no Município.

Art. 4º O CMH é composto por 17 (dezessete) representantes do poder público e de segmentos da sociedade civil ligados à área de habitação, titulares e respectivos suplentes, de modo a garantir o princípio democrático de escolha de seus representantes, a saber:

I - 8 (oito) representantes do Poder Público Executivo Municipal, a saber:

a) 3 (três) do órgão municipal de habitação;

b) 1 (um) do órgão municipal de planejamento urbano;

c) 1 (um) do órgão municipal de Infraestrutura;

d) 1 (um) do órgão municipal de desenvolvimento urbano e regularização fundiária;

e) 1 (um) do órgão municipal de ação social;

f) 1 (um) do órgão municipal de meio ambiente;

II - 1 (um) do Poder Legislativo Municipal;

III - 8 (oito) da sociedade civil organizada, a saber:

a) 3 (três) de movimentos sociais ligados à moradia;

b) 1 (um) de universidade ligada à área de engenharia, arquitetura ou urbanismo;

c) 1 (um) de organizações não governamentais com atuação na área;

d) 1 (um) das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil;

e) 1 (um) das associações ou entidades sindicais dos trabalhadores da construção civil;

f) 1 (um) de entidades de profissionais da área habitacional.

§ 1º O Conselho é presidido pelo titular do órgão municipal de habitação, o qual será substituído nas ausências e impedimentos pelo seu suplente.

§ 2º As designações dos representantes do Poder Executivo Municipal ocorrem conforme a representatividade dos órgãos e entidades da sociedade civil.

§ 3º Os representantes da sociedade civil são indicados por cada segmento, conforme previsto no inciso III do caput deste artigo.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, uma única vez.

§ 5º O membro titular reconduzido ao CMH só pode figurar como conselheiro pela mesma instituição após um intervalo mínimo de 2 (dois) anos a partir do término do último mandato.

§ 6º Os representantes do Poder Público Municipal são indicados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, exceto o Presidente do Conselho, por ser o titular do órgão municipal de habitação.

§ 7º Os representantes da sociedade civil são indicados entre os integrantes da instituição seus membros.

§ 8º As atividades dos membros do Conselho, por serem consideradas de interesse público relevante, não são remuneradas e devem ser desempenhadas por servidores públicos em concomitância com as funções dos cargos que ocupam.

Art. 5º São atribuições do Presidente do CMH:

I - definir a pauta, convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - definir as atas das reuniões e homologar as resoluções;

IV - constituir e organizar o funcionamento;

V - outras atribuições definidas no regimento interno do Colegiado, aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. O Presidente pode delegar competências que venham contribuir com os interesses do Plenário.

Art. 6º As deliberações do CMH são efetivadas por meio de resoluções e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 7º As designações dos membros titulares e suplentes do Conselho são efetivadas por meio de decreto.

Art. 8º O funcionamento do Conselho é definido em regimento interno, aprovado por seus membros e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 9º As decisões do CMH são tomadas por maioria simples de votos de seus membros e, em caso de ausência ou abstenção de membros, se houver empate, o voto de qualidade cabe ao Presidente.

Art. 10. Compete ao órgão municipal de habitação fornecer suporte técnico, administrativo e financeiro ao CMH para o seu funcionamento, inclusive, quando necessário, mediante a contratação de assessoria externa.

Art. 11. A Secretaria Executiva do CMH é exercida pela Superintendência de Programas Habitacionais ou equivalente, unidade setorial do órgão municipal de habitação, a qual é responsável pelo

desenvolvimento das atividades de apoio técnico-administrativo definidas no regimento interno do Colegiado.

Art. 12. A instalação do CMH deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação.

Art. 13. É revogada a Lei nº 403, de 27 de maio de 1993.

Art. 14. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 2.684, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga os prazos estabelecidos nos parágrafos únicos dos arts. 1º dos Decretos nos 2.632 e 2.633, ambos de 1º de janeiro de 2025, conforme específica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São prorrogados por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de abril de 2025, os prazos estabelecidos nos parágrafos únicos dos arts.1º dos Decretos nos 2.632 e 2.633, ambos de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.695, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Altera a alínea "f" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.511, de 21 de maio de 2024, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas, para o biênio 2024-2026, conforme específica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "f" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.511, de 21 de maio de 2024, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas, para o biênio 2024-2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
....."

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

I -
f)

1. Marlen Ribeiro Rodrigues, titular;
2. Patrícia Macena Lino, suplente;
.....
.....(NR)''

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária

DECRETO Nº 2.696, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.270, de 20 de outubro de 2022, que institui o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias de Prestação Continuada (Programa BPC na Escola), conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.270, de 20 de outubro de 2022, que institui o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias de Prestação Continuada (Programa BPC na Escola), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

I - Secretaria Municipal de Ação Social;
.....
.....

IV - Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos;
.....
.....

Art. 4º
.....

I - pela Secretaria Municipal de Ação Social:

a) Raquel da Paixão José de Oliveira, titular;

b) Déborah Lopes Araújo, suplente;

II -
.....

a) Georjnete laghi Leite Andrade, titular;

b) Murilo Alves de Moraes, suplente;

III -
.....

a) Marilene Gomes Macedo, titular;

b) Fátima Florência do Rosário Costa, suplente;

IV - Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos:

a) José Eduardo de Azevedo Gomes Rodrigues, titular;

b) Marieni Wiczorek dos Passos, suplente. (NR)''

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 2.697, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.418, de 21 de setembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas - Biênio 2023/2025, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.418, de 21 de setembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas, para o Biênio 2023/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

I -
.....

a)
.....

1. Titular: Fábio Oliveira Santos;
2. Suplente: Ocelde Sousa Rocha;

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Ana Paola Cavalcanti Marinho;
2. Suplente: Fabiana Aparecida Goulart Fonseca;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

1. Titular: André Rodrigues de Carvalho;
2. Suplente: Júlio Cesar Alexandre;

d)
.....

1. Titular: Cristiany Harumy Noda Reis;
2. Suplente: Maria Eugenia Cayres Lima;

e) Secretaria Municipal de Ação Social:

1. Titular: Amilson Rodrigues Silva;
2. Suplente: Joelson Soares da Silva;

f)
.....

1. Titular: Gisele Gonçalves Porto Mangabeira;
2. Suplente: Admael Alves Rego;

g)
.....

1. Titular: Euclides Luis Mesquita de Sousa;
2. Suplente: Raquel Hertel de Vasconcelos;

h)
.....

1. Titular: Roberta Nery Arantes;
2. Suplente: Wivian Moraes Medonça;

i)
.....

1. Titular: Wender Fernandes Martins Reis;
2. Suplente: Isac Braz da Cunha;

II -
.....

1. Titular: Luan de Oliveira Feitosa;
2. Suplente: Robson Eduardo Ferreira Chaves;

III -(NR)”

1. Titular: Fernanda Moreira Rodrigues;
2. Suplente: Ariadne Feitosa Rodrigues Muniz;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Lucélia de Aquino Ramos
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO Nº 667 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ORLANDO DOS REIS SILVA no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 7 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 668 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIANNE DELGADO DA SILVA no cargo de Gerente de Auditoria do SUS - DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 669 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ELIAS MARTINS NETO no cargo de Diretor de Engenharia Habitacional - DAS-4, na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 670 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação:

MONICA ALMEIDA DE SOUZA RODRIGUES;
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA LUZ RESENDE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 671 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação:

I - na função de Assistente de Sala-40h, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2025:

MARILENE PEREIRA BORGES;
ELIZANGELA PEREIRA VIANA;
INGRID BEATRIZ GUIMARÃES;
MONICA DE SOUZA LIMA;

II - na função de Assistente Geral-40h, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2025:

DAVI RAPOSO DA SILVA;
JORDANA ARAUJO BARBOSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 672 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação:

I - na função de Assistente Geral-40h, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2025:

ALESSANDRA ARAUJO DOS REIS;
ANILVALDO FERREIRA DA COSTA;
APARECIDA DO NASCIMENTO RAMOS;
BEATRIZ STEFANE DE SOUSA GUIMARÃES;
BRUNA KALLYNA DOS SANTOS GUIMARÃES;
DAILSON CERQUEIRA OLIVEIRA;
DEULISON DE JESUS BARBOSA;

DORIM DE MELO LIMA;
 EDERSON DA SILVA CARDOSO;
 EDISON SILVA DE SOUSA;
 GILVANIA MARIA BARROS PEREIRA NOGUEIRA;
 GILVANIA MARIA BARROS PEREIRA NOGUEIRA;
 GLEICIANE FIALHO BARREIRA;
 GRAÇA MARIA PEREIRA ALVES;
 HERMINO ALVES DE CARVALHO;
 ILZA PEREIRA LACERDA;
 ILZA PEREIRA LACERDA;
 IZABELA MARTINSBARRIONUEVO;
 JOAO BOSCO FERNANDES DA SILVA;
 JOSELITO MENDES;
 KATIANE RODRIGUES PINHEIRO;
 LAERTO LIMA RIBEIRO;
 LAILA CASTRO DE SOUSA;
 LAYANNY KELLY ALENCAR BORGES JULIA;
 LEIDIVAN NEGREIROS OLIMPIO DE SOUSA;
 LETHIZA CARVALHO FERREIRA;
 LUIZA MONTEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA;
 MARCIA SOUSA RAMOS;
 MARCOS ANTONIO VITAL CAVALCANTE;
 MARGARIDA XIPAIA;
 MARIA FRANCINIRDE PEREIRA SILVA CASTRO;
 MARIA VICTORIA NUNES SILVA;
 MARILENE GOMES RIBEIRO ALVES;
 MIRIAN ALVES DA SILVA LUZ;
 MURILO ANDREY DOS SANTOS RIBEIRO;
 NAYLANA MACIEL DO VALE OLIVEIRA;
 PAULIANA BEZERRA DA SILVA;
 RAIMUNDO MARIANO VIEIRA;
 RONILSON MARTINS;
 ROSENILDE VIEIRA DE FREITAS XAVIER;
 SARAH EVELYN MARTINS DE ARAUJO;
 STEFANNY MONITHELY AQUINO DA SILVA SOUSA;
 TAVYSON SILVA LOPES;
 VANDERLUCIA ALVES MORAIS;

II - na função de Assistente de Sala-40h, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2025:

ELIENE VIANA PEREIRA;
 THALYTA PEREIRA SILVA MILHOMEM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025

PROCESSO: 2025002755 / 00000.0.0020523/2025
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços Financeiros
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.
 CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a centralização, pelo MUNICÍPIO no BANCO, de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO, com atualmente 13.426 (treze mil quatrocentos e vinte e seis) servidores, lançados em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa física que mantenha vínculo de remuneração com o MUNICÍPIO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, sendo vedado, para fins do presente CONTRATO, que os respectivos pagamentos sejam efetuados nas modalidades PIX, TED Eletrônico e Crédito em Poupança, com exceção para casos com determinação judicial, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 2025002755, e sob o NUP nº 00000.0.0020523/2025, a que se vincula este CONTRATO e cujo extrato foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.707, 7 DE MAIO DE 2025, além da respectiva divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

RECURSOS:

- Unidade Gestora: 8501
- Fonte: 150000004;
- Ficha: 20251859;
- Programa de Trabalho: 04.122.8001.8421
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- Subitem: 81.00

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 15/09/2025, nos termos do Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 5.086.012,77 (cinco milhões oitenta e seis mil e doze reais, setenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida Jucelino Kubitschek, Edifício Via Nobre, nº 28-A, 8º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.006-014, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, brasileiro, divorciado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.776.581-XX e portador da Carteira de Identidade nº X5095XX 2A V, expedida pela SSP TO, e pelo Secretário de Administração e Modernização Sr. CLEISON ALMEIDA NUNES, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.291.961-XX e portador da Carteira de Identidade nº X548XX, expedida pela SSP TO, expedida pelo DETRAN TO, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado Gerente-Geral do Escritório Setor Público Tocantins, Sr. MÁRCIO CORREA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6.XXX667-X, expedida pela SSP PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.216.229-XX, doravante denominado BANCO, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Bancários, doravante apenas CONTRATO, sujeitando-se o MUNICÍPIO e o BANCO às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições específicas no contrato.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 488, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho das adiante relacionadas, conforme específica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de maio de 2025:

I - EDITE DA COSTA REIS, no cargo de Professor Nível I-40h;

II - IARA BEZERRA ANDRADE, na função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 489, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 640-CT, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.702, de 29 de abril de 2025, as partes que contrataram as adiante relacionadas, na função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação:

HERICA DE SOUZA CARDOSO;
 DAIANE MARTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 490, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 633-NM, de 25 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.700, de 25 de abril de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: ALLINE ABREU LOPES; leia-se: ALLINE ABREU LOPES MENDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 491, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no inciso I do art. 1º do Ato nº 656-DSG, de 6 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.706, de 6 de maio de 2025, onde se lê: pela função de Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família-40h, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro; leia-se: pela função de Enfermeiro da Equipe de Saúde da Família-40h (EESF), cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 492, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado THIAGO CARDOSO BORGES do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído para Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 7 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 493, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados nas unidades de ensino a seguir especificados, da função de Coordenador Administrativo-Financeiro de Unidade de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, os adiante relacionados:

I - ROBERTO BONFIM FERREIRA BRAGA, matrícula nº 413015181, Agente Administrativo Educacional-40h, da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, a partir de 28 de janeiro de 2025;

II - IVETE RIBEIRO REGO CARDOSO, matrícula nº 413008994, Agente Administrativo Educacional-40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves, a partir de 17 de janeiro de 2025;

III - OSEANE ALMEIDA GALVÃO, matrícula nº 413019759, Agente Administrativo Educacional-40h, da Escola Municipal de Mestre Pacífico Siqueira Campos, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 494, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiante relacionados das funções de Secretário-Geral, conforme especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - CLEIDIONICE DA SILVA SARAIVA, matrícula nº 413013509, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, a partir de 20 de janeiro de 2025;

II - NEUDSON CARDOSO PEREIRA, matrícula nº 413012617, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, a partir de 20 de janeiro de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 495, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções de Secretário-Geral, conforme especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - CELENE SOUSA LIMA, matrícula nº 261331, Professor-40h, no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, a partir de 20 de janeiro de 2025;

II - MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SOUSA, matrícula nº 413007226, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Carolina, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 496, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados nas unidades de ensino a seguir especificados, para função de Coordenador Administrativo-Financeiro de Unidade de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, os adiante relacionados:

I - ALAERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 306861, Professor-40h, na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, a partir de 30 de janeiro de 2025;

II - HILDA CRISTINA MENESES, matrícula nº 413073339, Técnico Administrativo Educacional-40h, na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, a partir de 23 de janeiro de 2025;

III - ESTER ALVES RODRIGUES, matrícula nº 413073446, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, a partir de 29 de janeiro de 2025;

IV - MARIA DAS NEVES SHEILA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413073446, Técnica Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Escola Municipal Monteiro Lobato, a partir de 17 de janeiro de 2025;

V - SAMIRA SOUSA MENDES, matrícula nº 413012353, Agente Administrativo Educacional-40h, no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-pau Amarelo, a partir de 17 de janeiro de 2025;

VI - KETLIN SANTOS DA SILVA, matrícula nº 380671, Agente Administrativo Educacional-40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, a partir de 23 de janeiro de 2025;

VII - DANIEL ARQUILES COSTA ARAÚJO, matrícula nº 413073548, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, a partir de 10 de fevereiro de 2025;

VIII - HEVELLEN POLAMA PEREIRA FERRO, matrícula nº 413073396, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir de 29 de janeiro de 2025;

IX - VALÉRIA GOMES BÍLIO, matrícula nº 413073396, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da Escola Municipal de Mestre Pacífico Siqueira Campos, a partir de 29 de janeiro de 2025;

X - LETÍCIA ALVES FERREIRA, matrícula nº 413012334, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, a partir de 27 de janeiro de 2025;

XI - NEIRIVAN BEQUIMAN DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 413011743, Agente Administrativo Educacional-40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 497, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da Secretaria Municipal de Educação:

I - na função de Assistente de Sala-40h:

a) KELLY BORGES CABRAL, a partir de 30 de abril de 2025;

b) DELSUITA MOTA DO NASCIMENTO FONSECA, a partir de 30 de abril de 2025;

c) WALDICE PEREIRA SALAZAR, a partir de 5 de maio de 2025;

d) SEILA FERNANDES CURCINO, a partir de 30 de abril de 2025;

II - no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

a) LEILANE SOUSA DUARTE, a partir de 22 de abril de 2025;

b) ORLEANDRO DE SOUSA PASCOAL, a partir de 5 de maio de 2025;

III - na função de Assistente Geral-40h:

a) JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO, a partir de 25 de abril de 2025;

b) PAMELA HARUMI YAEHASHI BELEM, a partir de 23 de abril de 2025;

IV - no cargo de Professor Nível I-40h, FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 498, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 298-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, referente as adiante relacionadas no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

CAMILA LIMA ALCANTARA;
THAYANNE SANTOS ARAUJO;

II - no Ato nº 368-CT, de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.654, de 13 de fevereiro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

RUAN ANTONIO DA SILVA PIRES;
SUSY DE SOUSA DENERIO;
TAYANA ALVES DE SOUSA SIQUEIRA;
WILKER LOPES MENDES;

III - no Ato nº 528-CT, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.681, de 27 de março de 2025:

a) na função de Assistente Geral-40h:

ADRYAN SAMMUEL WESLEY COELHO CAVALCANTE;
LUCIANE LOPES BOTELHO ALMEIDA;
MARIZA ARAUJO CARVALHO;
OTON FARIAS SILVA;
QUEILIANE PEREIRA GOMES;
ROSANA PEREIRA DA SILVA;
SAMUEL DA SILVA MORENO;
SIRLANE BRITO MOURA AMORIN ARAUJO;
WERICA FERNANDES DO MONTE BARROS LUZ;

b) no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA;
PALLUZI SANTOS FLORES SILVA;

IV - no Ato nº 531-CT, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.681, de 27 de março de 2025:

a) na função de Assistente Geral-40h:

ALINEIDE COSTA MARQUE;
ALZIRA MARIA TAVARES;
BEATRIZ DOS REIS CIRQUEIRA;
CARLA ANDREIA FERREIRA MATOS;
CHARLES ALVES DE SOUZA;
CLECIANE CAMELO DA SOUSA SILVA;
DIOGO SOUZA ALVES;
ECILENE FERREIRA DOS SANTOS;
EDINALVA SOUSA SANTANA;
EMILTON ALVES DE SOUZA;
JOSE PEREIRA DE MOURA;
LAURA CRISTINA GOMES FEITOSA;
MARIA CELIA DE VASCONCELOS FEITOSA;
MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA;
MARIA ZELINA LIMA DE MELO;
RAISSA SILVA DA COSTA LOPES;
WANIA PAULA RIBEIRO DA SILVA;

b) no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

FERNANDA DE SOUSA ARAUJO MACEDO;
INGRID ESTEFANY DOS SANTOS LIMA;
LUIZ MIGUEL FRANÇA SOARES;
MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA RODRIGUES;
RAIMUNDO PUTENCIO DA CUNHA BORGES;
SOLANGE FEITOSA DIAS;

V - no Ato nº 560-CT, de 2 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.685, de 2 de abril de 2025, na função de Assistente de Sala-40h, KARLA PATRICIA DO CARMO SILVA;

VI - no Ato nº 640-CT, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.702, de 29 de abril de 2025:

a) na função de Assistente Geral-40h:

ALDILENE SOARES BARROS;
ALZIRA MARIA TAVARES DE SOUSA;
CAROLINA BARROS;
CLEUDE SILVA DO NASCIMENTO;
EDNALDA PAJEU VERTUNES DE ASSIS;
ENJHEL HANNY FRANCHESLA CHAVES LOPES;
IVONETH RIBEIRO PIMENTA;
MARIA DE LOURDES RIBEIRO;
NATALIA SOARES SILVA;
PAULO GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA;
RAFAEL SILVA VALADARES;
SILVANA DE SOUSA ASSUNÇÃO;
WESLEANDRA ALVES DOS SANTOS;
ZEIRA MESSIAS SOARES DO NASCIMENTO;

b) FLAVIANE CRUZ CARDOSO DOS SANTOS, na função de Assistente de Sala-40h;

c) no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

KARINA BENTO DA LUZ PASSOS;
MAISA BATISTA MIRANDA;
MARCILENE MOURA DE OLIVEIRA;
ADRIELY COSTA PEREIRA;
ERIKALVES LIMA;

d) no cargo de Professor Nível I-40h:

EDINALDA PAJEU;
IVONETH RIBEIRO PIMENTA;
MARCILENE MOURA DE OLIVEIRA;
DEUSAFRAM MACEDO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 499, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.172525/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora VANESSA PEREIRA CARMO SILVA, matrícula nº 413076612, da função de Assistente Geral-40h, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 29 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 500, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 605-CT, de 16 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.695, de 16 de abril de 2025, onde se lê: MARIA EUZIMAR DE OLIVEIRA SOUSA; leia-se: MARIA EUSIMAR DE OLIVEIRA SOUSA;

II - Ato nº 609-CT, de 16 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.695, de 16 de abril de 2025, onde se lê: WITLO MILHOMEM FERREIRA; leia-se: WYTALO MILHOMEM FERREIRA;

III - Ato nº 639-CT, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.702, de 29 de abril de 2025, onde se lê: GLENYA MARTINS PEREIRA; leia-se: GLENYA MARTINS PEREIRA MEDEIROS;

IV - Ato nº 640-CT, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.702, de 29 de abril de 2025:

a) onde se lê: CLAYTON KEVEM DA SILVA CARNEIRO; leia-se: CLAYTON KEVEN DA SILVA CARNEIRO;

b) onde se lê: IOLANDA COSTA; leia-se: IOLANDA DA COSTA DIAS;

c) onde se lê: ISABELA MARTINS SOARES; leia-se: ISABELLA MARTINS SOARES;

d) onde se lê: JAQUELINE MARTINS BARROS; leia-se: JAQUELINE MARTINS BARROS GUIMARAES;

e) onde se lê: JOICE LARA QUIRINO DOS SANTOS; leia-se: JOICE IARA QUIRINO DOS SANTOS ARAUJO;

f) onde se lê: KESSY LORRANY COUTINHO DA ORA; leia-se: KESSI LORRANE COUTINHO DA ORA;

g) onde se lê: LEILANE RODRIGUES SOUSA SIQUEIRA; leia-se: LEILIANE RODRIGUES SOUSA SIQUEIRA;

h) onde se lê: LUCÉLIA DAS GRAÇAS DE SOUSA; leia-se: LUCÉLIA DAS GRAÇAS DE SOUSA MOURA;

i) onde se lê: VALDIR ARAUJO DE JESUS; leia-se: VALDY ARAUJO DE JESUS;

j) onde se lê: VIVIANE PARACEDIDA RODRIGUES CAMPOS; leia-se: VIVIANE APARECIDA RODRIGUES CAMPOS;

k) onde se lê: ADRIELE PEREIRA DE SANTANA; leia-se: ADRIELE PEREIRA DE SANTANA SOUSA;

l) onde se lê: CARLA CIRLENY DE SOUZA; leia-se: KARLA CYRLENE DE SOUZA;

m) onde se lê: DESLUITA MOTA DO NASCIMENTO FONSECA; leia-se: DELSUITA MOTA DO NASCIMENTO FONSECA;

n) onde se lê: ELISMAR ALVES DE OLIVEIRA; leia-se: ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA;

o) onde se lê: AMANDA CRISTINA MENDES; leia-se: AMANDA CRISTINA MENDES DA SILVA NUNES;

p) onde se lê: DELSENY GONÇALVES DI ARAÚJO; leia-se: DELZENY GONÇALVES DI ARAÚJO;

q) onde se lê: SOLENE DA SILVA VIEIRA; leia-se: SOLANE DA SILVA VIEIRA;

r) onde se lê: DEBORA NELLY; leia-se: DEBORA HELY RODRIGUES LEANDRO SANTOS;

V - Ato nº 644-CT, de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.703, de 30 de abril de 2025:

a) onde se lê: CLEIDILENE DE SOUSA JORGE; leia-se: CLEDILENE DE SOUSA JORGE;

b) onde se lê: DILMA DE SOUZA PAIXÃO; leia-se: DILMA DE SOUSA PAIXÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 2024024127- NUP 00000.0.024127/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.
OBJETO: Formalização da transferência de competência da gestão dos contratos administrativos relacionados à Guarda Metropolitana de Palmas para a Secretaria do Gabinete do Prefeito.
BASE LEGAL: Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2.025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, neste ato representada por seu gestor o Sr. Carlos Antônio da Costa Júnior, matrícula funcional nº 413072496, bem como da empresa Taurus Armas S.A, CNPJ nº 92.781.335/0001-02, por meio de seus representantes legais os senhores Rafael Gradin, CPF sob o nº xxx.352.560-xx e Eduardo Minghelli, CPF sob o nº xxx.093.640-xx.

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTAS Nº 04/2025.

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 083/2024/SESMU, de 06 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão no programa supracitado a aluna abaixo relacionada, oriunda da escola de música da corporação a partir do dia 01/05/2025, tendo em vista a vaga disponível como monitora no programa.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
LAÍS SANTOS NERI	MONITORA CORAL JOVEM	176,32

Palmas, 13 de maio de 2025.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do programa sociocultural d
e segurança preventiva da GMP

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 06/2025

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 083/2024/SESMU, de 06 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento da aluna abaixo por atingir a idade limite para permanência no programa como bolsista a partir do dia 01/05/2025, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
LAÍS SANTOS NERI	CORAL JOVEM	88,16

Palmas, 13 de maio de 2025.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 021/GAB/SECOM, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Comunicação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor dos Contratos, referentes aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa LUCIANO ALVES DOS REIS XXX782601XX, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.012.273/0001-23, que diz respeito Contratação da empresa LUCIANO ALVES DOS REIS XXX782601XX, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250035B , para realizar show artístico da “PALHAÇO COCADA”, durante a programação da 24ª EDIÇÃO AGROTINS, stand COZINHA SHOW, com duração mínima 90 minutos nos dias 14 a 16 de maio 2025.

PROCESSOS Nº	NUMERO CONTRATO	NUP
2025003900	033/2025	00000.0.031080/2025 (VOLUME 1)
UNIDADE GESTORA	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	MARCELO MARQUES DE LIMA	152881

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contratos, referente aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e empresa LUCIANO ALVES DOS REIS XXX782601XX, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.012.273/0001-23, que diz respeito Contratação da empresa LUCIANO ALVES DOS REIS XXX782601XX, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI20250035B para realizar show artístico de “PALHAÇO COCADA”, durante a programação da 24ª EDIÇÃO AGROTINS, stand COZINHA SHOW, com duração mínima 90 minutos nos dias 14 a 16 de maio 2025.

PROCESSOS Nº	NUMERO CONTRATO	NUP
2025003900	033/2025	00000.0.031080/2025 (VOLUME 1)
SERVIDORES		
TITULAR	JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	25940-1
SUPLENTE	ADIVAN RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA	15.9791

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação
ATO Nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 022/GAB/SECOM, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Comunicação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor dos Contratos, referentes aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de

Comunicação e a empresa LA FAMILIA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº: 49.323.370/0001-59, que diz respeito Contratação da empresa Sr. Itallo Vanderley Arruda, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250035B, para realizar show artístico da "DUPLA MARLON & MURIEL", durante a programação da 24ª Edição da Agrotins no Estando do Sindicato Rural de Palmas e Região - Parque Agrotecnológico de Palmas, com duração mínima 90 minutos nos dias 14 de maio 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003899	034/2025	00000.0. 031078/2025 (VOLUME 1)
UNIDADE GESTORA	SERVIDOR	MATRICULA
GESTOR	MARCELO MARQUES DE LIMA	152881

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contratos, referente aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e empresa LA FAMILIA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº: 49.323.370/0001-59, que diz respeito Contratação da empresa LA FAMILIA, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI20250035B para realizar show artístico da "DUPLA MARLONE & MURIEL", durante a programação da 24ª Edição da Agrotins no Estando do Sindicato Rural de Palmas e Região - Parque Agrotecnológico de Palmas, com duração mínima 90 minutos nos dias 14 de maio 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003899	034/2025	00000.0. 031078/2025 (VOLUME 1)
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	25940-1
SUPLENTE	ADRIAN RODRIGUES DA SILVA, MATRICULA	15.9791

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da

atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação
ATO Nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025

PROCESSO: 2025003900

NUP: 00000.0.031080/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 067/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com PALHAÇO COCADA, a ser realizada no evento 24ª EDIÇÃO AGROTINS, no stand COZINHA SHOW, a ser realizado nos dias 14 a 16 de maio de 2025, com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.24.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202507 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 13175.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003899 NUP: 00000.0. 031078/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 068/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com DUPLA MARLON & MURIEL, a ser realizada no evento 24ª Edição da Agrotins no Estande do Sindicato Rural de Palmas e Região - Parque Agrotecnológico de Palmas, a ser realizado nos dias 14 de maio de 2025, com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.24.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202507 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 13195.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO: 2025003900

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal De Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa LUCIANO ALVES DOS REIS XXX782601XX, CNPJ: 15.012.273/0001-23, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250035B, para realizar show artístico de PALHAÇO COCADA, durante a programação da 24ª EDIÇÃO AGROTINS, stand COZINHA

SHOW, com duração mínima 90 minutos, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 13175;

Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.24.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202507;

VALOR: R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.031080/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor LUCIANO ALVES DOS REIS, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 034/2025

Processo: Nº 2025003899

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa LA FAMILIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa LA FAMILIA, inscrito no CNPJ nº: 49.323.370/0001-59, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI20250035B, para realizar show artístico DUPLA MARLONE & MURIEL, durante a programação da Realização do "da 24ª Edição da Agrotins no Estande do Sindicato Rural de Palmas e Região - Parque Agrotecnológico de Palmas "para fortalecer a cultura local, democratizar o acesso à arte e valorizar os artistas de Palmas. A ser realizado no dia 14 de maio 2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 13195

Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.24.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202507;

VALOR: R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0. 031078 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor EDMAR BISPO REGO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção e elétricos, visando suprir demandas em equipamentos públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo NUP 00000.0.021545/2024, sendo adjudicatários/homologados à empresa: JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA - ME - CNPJ: 31.327.959/0001-60, os itens 0022, 0023, 0049, 0212, 0219, no valor de R\$ 46.048,79 (quarenta e seis mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos); à empresa: JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ - MEI - CNPJ: 49.450.180/0001-00, os itens: 0010, 0015, 0016, 0029, 0043, 0044, 0045, 0046, 0052, 0072, 0094, 0103, 0104, 0109, 0165, 0195, 0196, 0198, 0199, 0200, 0201, 0202, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, no valor de R\$ R\$ 181.275,32 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos); à empresa: COMERCIAL MISTURÃO DO SUL EIRELI - ME - CNPJ: 40.705.982/0001-31, o item: 0018, no valor de R\$ 13.970,70 (treze mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos); à empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP - CNPJ: 02.610.348/0001-26, os itens: 0004, 0014, 0017, 0025, 0101, 0112, 0146, 0147, 0155, 0160, no valor de R\$ 135.958,70 (cento e trinta e cinco mil,

noventa e cinco e oito reais e setenta centavos); à empresa: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP - CNPJ: 37.278.673/0001-18, o item: 0214, no valor de R\$ 1.712,36 (mil setecentos e doze reais e trinta e seis centavos); à empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 37.047.387/0001-41, os itens: 0056, 0062, 0063, 0115, 0120, 0121, 0122, 0154, 0185, 0186, 0187, 0189, 0190, 0191, 0220, no valor de R\$ 38.330,82 (trinta e oito mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos); à empresa: FOCO LTDA - EPP - CNPJ: 26.986.915/0001-01, os itens: 0140, 0143, 0150, 0152, 0153, 0156, 0157, 0164, 0168, 0173, no valor de R\$ 385.281,58 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos); à empresa: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 26.363.190/0001-03, os itens: 0002, 0013, 0030, 0047, 0058, 0100, 0126, 0132, no valor de R\$ 76.936,48 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos); à empresa: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 12.072.665/0001-90, os itens: 0217, 0218, no valor de R\$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais); à empresa: MF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 49.686.829/0001-89, o item: 0096, no valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais); à empresa: N DOS SANTOS LTDA - ME - CNPJ: 11.504.824/0001-15, os itens: 0001, 0003, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0011, 0012, 0021, 0033, 0034, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0048, 0051, 0053, 0055, 0070, 0076, 0077, 0079, 0081, 0082, 0086, 0087, 0091, 0092, 0093, 0095, 0105, 0106, 0107, 0108, 0113, 0114, 0117, 0118, 0119, 0124, 0129, 0130, 0133, 0134, 0135, 0141, 0142, 0144, 0145, 0158, 0159, 0171, 0172, 0174, 0175, 0176, 0177, 0181, 0182, 0183, 0184, 0188, 0192, 0193, 0194, 0197, 0208, 0209, 0210, 0211, 0213, 0215, 0216, 0221, 0222, no valor de R\$ 872.338,25 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); à empresa: RAMOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME - CNPJ: 40.221.409/0001-52, os itens: 0019, 0020, 0026, 0027, 0050, 0054, 0060, 0061, 0064, 0065, 0066, 0067, 0071, 0073, 0074, 0075, 0078, 0080, 0083, 0085, 0088, 0089, 0097, 0098, 0099, 0111, 0116, 0123, 0125, 0127, 0170, 0178, 0179, 0180, no valor de R\$ 660.583,39 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos); à empresa: REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 07.227.314/0001-70, os itens: 0024, 0102, 0110, 0162, no valor de R\$ 40.397,27 (quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos); à empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 33.572.793/0004-15, os itens: 0028, 0031, 0032, 0057, 0059, 0068, 0069, 0084, 0090, 0128, 0131, 0136, 0137, 0138, 0139, 0161, 0163, 0166, 0167, 0169, no valor de R\$ 277.372,25 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos); à empresa: W F DISTRIBUIDORA - LTDA/EIRELI - CNPJ: 41.313.516/0001-73, os itens: 0035, 0036, 0037, 0148, 0149, 0151, no valor de R\$ 157.755,41 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Palmas - TO, 14 de maio de 2025.

Glicimeire De Amorim Próspero
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna público que o PE Nº 019/2025, cujo objeto é aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, instruído no processo NUP:00000.0.015586/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.709, no dia 09/05/2025, página 18, será prorrogado para o dia 28/05/2025 às 14h00min, (horário de Brasília-DF), tendo em vista a necessidade de complementação das informações técnicas do edital, cumprindo-se os prazos legais de publicação do certame.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 30 de maio de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 021/2025, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo a organização e fornecimento de coffee break, coquetel, refeição (almoço/jantar), e lanche individual, para atender as demandas de eventos institucionais da SEFIN, instruído no processo NUP: 00000.0.027146/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Superintendência de Licitações torna pública a disponibilização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, que estará permanentemente aberto para ingresso de interessados, durante o período de 29/05/2025 à 31/12/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas, organizações, bem como instituições, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial, especializada no ACOLHIMENTO DE IDOSOS, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em consonância com o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, obedecendo aos padrões mínimos de funcionamento definidos na Resolução RDC Nº ANVISA, de 27 de maio de 2021 e Resolução 109/2009 - CNAS (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais), de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social. Instruído no processo NUP: 00000.0.012580/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.025355/2025 (VOLUME 1)
OBJETO: Aquisição de acessórios e insumos para o programa sociocultural de segurança preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas (GMP).
INTERESSADO: Secretaria do Gabinete do Prefeito.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 14/05/2025 - 21/05/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 21/05/2025 - 09h às 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 428/GAB/SECAD, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.027016/2025, e ainda a ciência do servidor em 09/05/2025, acostada aos autos citado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
155921	JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO	I	D	10/07/2006
			I	E	10/07/2007
			I	F	10/07/2008
			I	G	10/07/2009

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
155921	JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO	I	H	22/02/2011
			II	A	22/02/2012
			II	B	22/02/2013
			II	C	22/02/2014
			II	D	22/02/2015
			II	E	22/02/2016
			II	F	22/02/2017
			II	G	22/02/2018
			II	H	22/02/2019
			III	E	02/05/2023

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 155921, ocupante do cargo de Engenheiro:

I - PORTARIA/SEMAD Nº 49, de 09 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.174, de 12 de janeiro de 2015;

II - PORTARIA Nº 55-GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

III - PORTARIA Nº 778/SRH/SEPLAD, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.566, de 12 de agosto de 2016;

IV - PORTARIA Nº 256/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

V - PORTARIA Nº 400/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

VI - PORTARIA Nº 119/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

Art. 4º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 155921, ocupante do cargo de Engenheiro:

I - PORTARIA Nº 94/GAB/SEPLAD, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.457, de 25 de março de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. A, a partir de 10/07/2019	NÍVEL III REF. A, a partir de 02/05/2019

II - PORTARIA Nº 436/GAB/SEPLAD, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.295, de 31 de agosto de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. A, a partir de 10/07/2023	NÍVEL IV REF. A, a partir de 01/06/2023

Art. 5º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 155921, ocupante do cargo de Engenheiro:

I - PORTARIA Nº 252/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. B, a partir de 10/07/2020	NÍVEL III REF. B, a partir de 02/05/2020

II - PORTARIA Nº 498-GAB/SEPLAD, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.809, de 26 de agosto de 2021;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. C, a partir de 10/07/2021	NÍVEL III REF. C, a partir de 02/05/2021

III - PORTARIA Nº 423-GAB/SEPLAD, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.051, de 26 de agosto de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. D, a partir de 10/07/2022	NÍVEL III REF. D, a partir de 02/05/2022

IV - PORTARIA Nº 525-GAB/SEPLAD, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.533, de 23 de agosto de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. B, a partir de 10/07/2024	NÍVEL IV REF. B, a partir de 01/06/2024

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 09 de maio 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 438/GAB/SECAD, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) PAULO VITOR DE SOUSA SILVA, matrícula nº 413070147, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS**EDITAL EGP/SECAD Nº. 11, DE 12 DE MAIO DE 2025.****SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
"EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA"**

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", na modalidade presencial, sendo ofertadas 20 (vinte) vagas em turma única, com carga horária de 34 h/a, no período de 26 a 30 de maio de 2025, o curso abordará conceitos e aplicabilidade prática da Execução Financeira e Orçamentária para servidores do setor financeiro.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
14/05	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 15/05	Início das Inscrições - Link: http://doity.com.br/execuo-oramentria-e-financeira
12h do dia 21/05	Encerramento do período de Inscrições.
Até 23/05	Publicação da Relação Preliminar de Inscrições.
Até 23/05	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
24 e 25/05	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodpalmas@gmail.com
26/05 (Segunda-feira)	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA" - EGP.
27/05 (Terça-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA" - EGP.
28/05 (Quarta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA" - EGP.
29/05 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA" - EGP.
30/05 (Sexta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA" - EGP. [Avaliação e Encerramento].

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 24 horas ministradas das 08h às 12h e das 14h às 18h, no período de 26 a 28 de maio de 2025 e a carga horária de 10 horas ministradas das 14h às 19h, nos dias 29 e 30 de maio de 2025, na Escola de Governo Palmas - EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 20 (vinte) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:
- 4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;
 - 4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.
 - 4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 15/05 às 12h do dia 21/05/2025.
- 5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <http://doity.com.br/execuo-oramentria-e-financeira> no prazo estabelecido por este Edital.
- 5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodpalmas@gmail.com no período das 08h do dia 15/05 às 15h do dia 21/05/2025.
- 5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.
- 5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.
- 5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodpalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;
- 6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.
- 6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

- 7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 34 horas.
- 7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.
- 7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.
- 7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", a se realizar nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de maio de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SECAD nº. 11/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento
da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 - NM

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", o curso tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas na aplicação prática sobre Orçamento Público, instrumentos de Planejamento Orçamentário, Receita e Despesas, Execução Orçamentária e Financeira, sistemas de Gestão Orçamentária e Financeira e Transparência Pública. O referido curso será realizado em Turma Única, no período de 26 a 30 de maio de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 34 h/a	
26/05/2025 (Segunda-feira)	Introdução ao Orçamento Público • Conceitos básicos de orçamento público. • Princípios orçamentários. • Ciclo orçamentário. • Normas e legislações aplicáveis.
27/05/2025 (Terça-feira)	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO • Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual (PPA, LDO e LOA). • Créditos Adicionais e Movimentações orçamentárias.
28/05/2025 (Quarta-feira)	Receita Pública e Despesa Pública • Conceito da receita pública; • Etapas da receita pública: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. • Fontes de receita do município de Palmas: tributária, transferências, outras receitas. • Despesa Pública; • Conceito e classificação da despesa pública.
29/05/2025 (Quinta-feira)	Execução Orçamentária e Financeira • Empenho, liquidação e pagamento. • Restos a pagar.
30/05/2025 (Sexta-feira)	Sistemas de Gestão e Transparência Pública • Sistemas de informação utilizados na gestão pública. • Elaboração de relatórios. • Prestação de contas e Transparência dos gastos

INSTRUTORES

- Ana Márcia Ribeiro Soares: Administradora pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Unileya. Tutora EAD no curso de Gestão Pública na Universidade Estadual do Tocantins (Unitins). Educadora Financeira. Administradora da Prefeitura Municipal de Palmas desde 2014. Atualmente Chefe de Planejamento da Secretaria de Agricultura.

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____, matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA" conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 11/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 26 a 30 de maio de 2025, Turma Única com aulas presenciais das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias 26, 27 e 28 de maio, e das 14h às 19h nos dias 29 e 30 de maio de 2025 na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

--

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

EDITAL EGP/SECAD Nº. 012, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional instituída por meio da PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 - Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 010/2025, torna pública a RELAÇÃO DE SERVIDORES INSCRITOS E SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO" - TURMA - A, realizado no 12 de maio de 2025, com carga horária de 6 horas.

RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

Nº Inscrição	Servidor (a)
EF6950310	ADINOEL DE MARIA SILVA
28F95386F	ADVANIA LOPES COELHO
7841FAC68	ANTONIO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
D9415E6E5	CRISTIANO LOPES FEITOSA
35D09284B	FERNANDA DE SOUZA BOSQUE
7116404FC	GABRIEL FERREIRA GONZAGA
05E9A581A	HILDA OLIVEIRA DE SOUSA ROCHA
7A8165EB9	JEANE MOREIRA DIAS
0C6C3F737	JOSE FERREIRA DE SA
568624F00	JUSCILENE JESUS DA SILVA
056F17762	MAISA ELLEN DE SOUZA SILVA
56166C6A5	NYCLEYS KETTELEN DA SILVA MIRANDA
87249511B	RAFAELA PIRES DA SILVA
A6D4203CC	ROSINALVA FERREIRA PEREIRA
257974F76	SUYANNE EVANGELISTA FREITAS
071A8750E	VICENTE BEZERRA DE LEMOS
A948E4A06	WANESSA SANTANA ARAÚJO
E5061C983	WEBERSON THIAGO DE SOUZA SILVA

Excepcionalmente para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO" turmas: A, B, C, D, E será garantida a participação na condição de selecionado a todos os servidores inscritos, desde que encaminhado o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA no termos do Edital EGP/SECAD nº 007/2025.

Em 12 de maio de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

EDITAL EGP/SECAD Nº. 013, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional instituída por meio da PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 - Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 010/2025, torna pública a RELAÇÃO DE SERVIDORES INSCRITOS E SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO” - TURMA - B, realizado no 13 de maio de 2025, com carga horária de 6 horas.

RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

Nº Inscrição	Servidor (a)
3D5962F80	ADRIANA DUARTE DE LIMA
333FD4CD9	CASSIO VINICIUS PEREIRA MOURAO
19C15D44A	EMANOEL EVANGELISTA DE SOUSA
90733B486	EMILIO NETO DE SOUSA
6034C8728	FRANCISCO FRANCO ALVES DOS SANTOS
6E6008C51	JÉSSICA BATISTA SANTANA COSTA
F616577DE	JOYCE ÉRICA RAMALHO DA SILVA
592E2C958	LINDALVA FERREIRA PEREIRA
01B12A3E9	LUCIRENE MOREIRA DE SOUSA
45400DCCF	MARCO AURELIO PATRICIO DE SOUSA
966AAEF11	MARIA DE FÁTIMA COSTA CHAGAS SILVA
5EF76CBB3	MARIA NAYANE FRANCA DO NASCIMENTO PADUAN
D525AE760	PAMALA NERES BARBOSA DE SOUZA
003B8D12D	RANIEL LOURENÇO DA SILVA
79858C6D0	RICARDO TAVARES MOURA
750B805FD	TATIANA COSTA SANTOS
100BC2059	WANESSA ARAUJO
511034DF8	WILLIANY MARIA MACHADO VIANA

Excepcionalmente para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO” turmas: A, B, C, D, E será garantida a participação na condição de selecionado a todos os servidores inscritos, desde que encaminhado o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA no termos do Edital EGP/SECAD nº 007/2025.

Em 12 de maio de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006,
DE 02 DE MAIO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
OTACILIO MOREIRA DA LUZ	XXX.250.981-XX	9733/00139/2024
JAKSON RODRIGUES DE SOUSA	XXX.728.141-XX	9733/00142/2024
MARISMAR BISPO DOS SANTOS	XXX.845.451-XX	9733/00145/2024
CRISTINO PEREIRA DA SILVA	XXX.720.921-XX	9733/00167/2024
ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS SÍTIOS ECOLOGICOS VISTA ALEGRE	10.686.183/0001-02	9733/00195/2024

AGROINDUSTRIA DE PECUARIA E AGRICULTURA NORMANDIA DO SUL LTD	04.398.308/0001-98	9733/00209/2024
LEONOR ALVES DE CARVALHO	XXX.563.741-XX	9733/00215/2024
SILVIO BURGUES AMARAL	XXX.737.651-XX	9733/00217/2024
ANTONIA MUNIZ MOREIRA (ESPÓLIO DE)	XXX.096.851-XX	9733/00230/2024
ANTONIA MUNIZ MOREIRA (ESPÓLIO DE)	XXX.096.851-XX	9733/028/2024 (*)
MARIA DIVINA RODRIGUES OLIVEIRA	XXX.255.671-XX	9733/00001/2025

(*) Termo de Intimação Fiscal Complementar

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REINALDO LOPES BARROS Matrícula: 41301901
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo deverá cadastrar e apresentar documentação através do Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>), RECURSO VOLUNTÁRIO, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de 1ª Instância
D BEAUTY ESTÉTICA LTDA	26694/2024.	078248/2024	Confirmar o Lançamento

Palmas, 13 de maio de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processo Digital
AMILTON CESAR DOS SANTOS SOUSA	ITBI - NL	8267/2025	020744/2025

Palmas, 13 de maio de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/SEMAS/CMAS

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei

Orgânica do Município de Palmas e cominado com o artigo 11 da Lei nº3.173/2025 de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, 1/2025, combinado com o Ato Nº13 - NM, de 01 de janeiro de 2025 e com fulcro na Lei Municipal nº2.432 de 20 de dezembro de 2018. A Secretária Municipal de Ação Social em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas - TO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos 26 e 27 de junho 2025. No dia 26 das 19hr as 22hr e no dia 27 das 7:00h às 17:00h, no auditório do Parque Municipal da Pessoa Idosa;

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 4º A 13ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação do atual estágio do SUAS e sua projeção para os próximos 02 anos, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 13ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º A 13ª Conferência Municipal tem como tema: Tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e será debatida em 5 eixos temáticos:

Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades;

Eixo 2 - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, gestão Descentralizada e valorização;

Eixo 3 - Integração de benefícios e serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social;

Eixo 4 - Gestão democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;

Eixo 5 - Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 6º A 13ª Conferência Municipal será presidida pela presidente do CMAS.

Parágrafo Único. Na ausência do presidente, o Vice-Presidente do CMAS assume a Presidência e na ausência dos dois, outro conselheiro(a) assume a presidência da Conferência.

Art. 7º A 13ª Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Palestra, Debates, Trabalhos em Grupo e Plenária Final.

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da 13ª Conferência Municipal, pessoas interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I. Delegados(as), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto:

a) Representantes governamentais;

b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

b.1) entidades ou organizações de assistência social;

b.2) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;

b.3) usuários e organizações de usuários.

II. Convidados(as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões ligadas à Política de Assistência Social;

b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo Único. São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 13ª Conferência Municipal será efetuado nos dias 26 de junho as 19 horas e no dia 27 de junho de 2025 das 07:00 horas às 08:00horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 10 O crachá de Delegado(a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 A palestra magna terá por finalidade promover o aprofundamento do tema central da conferência conforme artigo 5º desta portaria desenvolvido pelos 05 eixos temáticos.

Art. 13 A palestra contará com um expositor para discorrer sobre o tema central e os 5 eixos, que irão dispor de 1h30 minutos para sua apresentação.

Art. 14 A palestra terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo.

Art. 15 A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 16 Os Trabalhos em Grupo serão de caráter analítico e propositivo, onde serão debatidos os conteúdos dos 5 eixos, descritos no artigo 5º desta portaria, podendo ter como subsídio as orientações do CNAS, o Plano Municipal, os trabalhos realizados nas pré - conferência e análise das deliberações das conferências anteriores.

Art. 17 Os Trabalhos em Grupo serão realizados simultaneamente, em número de 5 eixos conforme definido na programação, nos dias 26 e 27 de junho de 2025, no dia 26 das 19hr às 22:00hr, no dia 27 das 7hr às 17:00h, e contará com a participação dos participantes das pré-conferências, previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 18 O resultado dos Trabalhos em Grupo será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação.

Art. 19 As propostas serão deliberadas por subtema para os três entes, municipal, estadual e União.

Art. 20 Cada Trabalho em Grupo contará com um(a) relator(a) indicado(a) pelo grupo e um facilitador(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora. O primeiro ficará responsável por registrar as propostas formuladas pelo grupo e o segundo ficará responsável por fazer um breve resumo do eixo, facilitando as discussões e dando os esclarecimentos necessários.

Art. 21 A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) por eixo, que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento de instrumental próprio.

Art. 22 As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao(a) relator(a) da Plenária Temática.

Art. 23 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das propostas encaminhadas pelos grupos.

Art. 24 A Plenária Final é constituída de Delegados(as) e Convidados(as). Terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na 13ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 25 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social, em Instrumento próprio, que fará parte do relatório, contendo as deliberações por eixo, para cada ente federado.

Art. 26 A Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Deliberar 03 propostas por eixo, sendo 01 para o município, 01 para o Estado e 01 para a União.

II. Eleger 8 (oito) Delegados(as) para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 27 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste desta PORTARIA.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 28 A escolha dos(as) 8 (oito) delegados(as) para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da 13ª Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I. 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos(as) usuários(as) dos Serviços de Assistência Social;
- b) dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
- c) das entidades e organizações de assistência social.

II. 50% de representantes do Governo local.

Art. 29 A relação dos(as) Delegados(as) eleitos e seus respectivos suplente deverá compor o relatório da Conferência Municipal a ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até 07 (sete) dias após a data de realização da conferência municipal.

Parágrafo Único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

Art. 30 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 13ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50% mais um de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 31 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

Art. 32 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.

Parágrafo Único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 33 Serão conferidos Certificados a todos(as) participantes da 13ª Conferência Municipal, Palestrantes, Facilitadores e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 35 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 13ª Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Polyanna Marques Teixeira
Secretaria Municipal de Ação Social

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 2024012182
NUP: 00000.0.022337/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços nº 01 ao Contrato nº 002/2024.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento de Reajustamento de preços tem como objeto a alteração do preâmbulo de contrato e reajuste dos valores do contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação de piscinas instaladas nos prédios do Parque da Pessoa Idosa e na Casa Abrigo da Mulher, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Palmas - TO. ADITAMENTO: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 002/2024, com base no que dispõe o art. 92, §3º e §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente para atualizar a denominação da Secretaria Municipal contratante, anteriormente denominada "Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial", passando a constar como "Secretaria Municipal de Ação Social"; bem como realizar o reajuste dos valores contratados conforme previsão das Cláusulas 3.2 e 4.9 do Contrato nº 002/2024, com base na variação do IPCA no período de março de 2024 a março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 08.241.3000-4015, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.78, Fonte de Recurso nº 15000000900000, Ficha nº 20250902 e Nota de Empenho nº 5355 do dia 26 de fevereiro de 2025.

BASE LEGAL: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 002/2024, com base no que dispõe o art. 92, §3º e §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita no CPF Nº XXX.025.481-XX, nomeada pelo Ato nº 13 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VICENTE FILHO SOARES - ME, CNPJ 15.267.066/0001-10, denominada CONTRATADA.

DARA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 022/2025 - GAB/SEDEEM, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 37/2024, firmado com a empresa DFP COMERCIAL EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.794.235/0001-35, através do processo nº: 2023036553, NUP: 00000.0.020742/2024, que tem por objeto a locação de stands climatizado, tendas e extintores de incêndio, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	WEILLER MARCOS DE CASTRO	413.073.208
SUPLENTE	RONEY GOMES SANTANA	413.074.203

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX - Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, sua Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 050, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO: 2022008733

PROCESSO NUP: 00000.0.0034824/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

CONTRATADO: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prazo, supressão e adição de valor inicial do Contrato 010/2023, tendo por base de cálculo a Planilha atualizada de Reprogramação do valor inicial atualizado do Contrato, que celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO e MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, objetivando REFORMA DA FEIRA DA 112 SUL.

ADITAMENTO: Acréscimos de mais 210 (duzentos e dez) dias a partir do prazo da vigência inicial do Contrato e acréscimos de mais 120 (cento e vinte) dias para execução do objeto a partir do prazo da vigência inicial do prazo de execução, podendo ser prorrogado.

BASE LEGAL: art. 57, II da Lei Nº 8.666/93.

RECURSOS: 23.692.7000.4370. - Manutenção de equipamentos públicos comerciais, natureza despesa 4.4.90.51, fonte 15000000900000.

VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2025 a 12 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do Município de Palmas, inscrita no CNPJ Nº 24.851.511/0022-00, neste ato representando por seu secretário, HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO, CPF Nº XXX.456.039-XX; e a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 12.320.992/0001-13, neste ato representada por ANDRÉIA THAIS COSTA MARTIN, CPF Nº XXX.529.911-XX.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 148, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Rua P 08, Quadra 29, do Loteamento Sol Nascente, Taquaralto, com área de 385,25 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à Rua P 08, Quadra 29, do Loteamento Sol Nascente, Taquaralto, com área de 192,625 m² e Lote 02 B, situado à Rua P 08, Quadra 29, do Loteamento Sol Nascente, Taquaralto, com área de 192,625 m², objeto do processo nº 09043-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 104 de 25 de março de 2025, em razão de correção do endereço do lote.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 149, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Rua Ametista, Quadra 131, do Loteamento Morada do Sol, com área de 448,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, situado à Rua Ametista, Quadra 131, do Loteamento Morada do Sol, com área de 256,00 m² e Lote 07 B, situado à Rua Ametista, Quadra 131, do Loteamento Morada do Sol, com área de 192,00 m², objeto do processo nº 57036/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 385 de 04 de outubro de 2024, em razão da caducidade da portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 150, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 03, Ql. 01 da quadra ASR SE 65, com área de 1.000,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12 A, situado à Avenida NS 10, Ql. 01 da quadra ASR SE 65, com área de 500,00 m² e Lote 12 B, situado à Alameda 03, Ql. 01 da quadra ASR SE 65, com área de 500,00 m² objeto do processo nº 024317/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 153, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Alameda 22, QD-13, ARSO 103, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13, situado à Alameda 22, QD-13, ARSO 103, com área de 360,00 m² e Lote 13, situado à Alameda 22, QD-13, ARSO 103, com área de 360,00 m², objeto do processo nº 028547-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
MARCOS DAS NEVES	022887/2025	24 A 009002
MARIA DE JESUS MELO MORAIS	023150/2025	24 A 018368
MARIA DE JESUS MELO MORAIS	023191/2025	24 A 018364

Palmas, 12 de maio de 2025.

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
ANA PAULA VIEIRA LOPES	030173/2025	24 A 015919
CELSSINO CORREIA DA SILVA	021235/2025	24 A 018087
ELY ABRÃO DE ANDRADE	030145/2025	24 A 015935
FRANCIRLAY RESENDE BORGES COSTA	029396/2025	24 A 017002
JALES FERREIRA BRAGA	030160/2025	24 A 015921
MARIA PAZ VANDERLEI SANTOS	030169/2025	24 A 015909
ROSIANA TEIXEIRA DE AGUIAR	030152/2025	24 A 015929

Palmas - TO, 12 de maio de 2025.

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 07/2025

NUP: 00000.0.005915/2025
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: L DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento à empresa L DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI pela prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO e entidades conveniadas, e ainda, para transporte dos servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural, por quilômetro rodado, nos meses de novembro e dezembro de 2024, documentos constantes nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 220.052,40 (duzentos e vinte mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), recursos provenientes da Classificação Funcional 12.361.2000-4431; Natureza de Despesa 3.3.90.92; Fonte do Recurso 15500000900361; Ficha nº 20251940; Nota de Empenho nº 12534, de 02 de maio de 2025.
BASE LEGAL: Processo Nup 00000.0.005915/2025, Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021;

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeada pelo ATO Nº 16 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035, e a empresa L DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.664.806/0001-63, neste ato representada por LAURENILSON DE SOUZA OLIVEIRA;
DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 020/2024**

Processo nº 2024000286
NUP nº: 0000.0.013878/2023 (volumes 1 e 2)
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento visa reajustar o valor do contrato nº 020/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL-CMEI, LOCALIZADA NA QUADRA T33, RUA LO01 APM04, EQUIPAMENTO PÚBLICO, JARDIM TAQUARI, PALMAS-TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos.
VALOR: Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 6,54% sobre o valor de R\$: 4.071.712,27 (quatro milhões, setenta e um mil, setecentos e doze reais e vinte e sete centavos), sendo o valor reajustado de R\$: 266.289,98 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), o qual será pago proporcional a cada medição, conforme Parecer Técnico e Planilha de Cálculo anexada aos autos.
BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 06/2023/SUAD/PGM; Justificativa Administrativa constante nos autos sob nº 2024000286, artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/2021 e na cláusula terceira, item 3.13 do Contrato nº 020/2024
RECURSOS: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 12.365.2000.1675; Natureza da Despesa: 44.90.51; Subelemento 4.4 90.51.81.08; Fonte de Recursos: 15001001900360; conforme Declaração de Previsão de Despesa no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias constante nos autos.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora Débora Guedes Leandro De Jesus, RG nº 4xxxx33, SSP/TO, CPF nº XXX.124.591-XX, e a empresa DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.709.325/0001-97, neste ato representada pelo senhor Edmar Ribeiro Neto, portador do RG nº xxx.164-x, SSP/GO, CPF/MF nº xxx.124.591-xx

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ARARAS

PORTARIA Nº. 019, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de membro para atesto de documentação fiscal da ace para o exercício de 2025.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Araras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, os Servidores da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Araras, cujas atribuições correspondem à análise e atesto dos documentos fiscais da Associação.

Art. 2º. Fica nomeada a seguinte pessoa para o atesto de documentos:

Thiago Souza Marques

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designada abaixo citada, a qual substituirá a função:

Genilda Lima de Araújo Fernandes- Suplente

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025.

Luana Soares Mendes Costa
Presidente da ACCEI

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.004752/2025 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a Aquisição de Gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Felipe Moura Gomes	413073704	12/05/2025
SUPLENTE	Edilene Lopes Trindade Moreira	413074391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025.

ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004752/2025.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 003/2025.
 CONTRATANTE: ACCEI - CMEI PEQUENOS BRILHANTES.
 CONTRATADA: KG FERRAZ - EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha.
 VALOR TOTAL: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004752/2025.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº XX3.43XX SSP/GO. Empresa KG FERRAZ - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X798XX SSP - TO.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**PORTARIA Nº 018, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.007867/2025. Firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/00001-13. Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	12/05/2025
SUPLENTE	Cleonice Domingues do Amaral	413071053	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007867/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO ME
 OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
 VALOR TOTAL: R\$ 32.502,90 (trinta e dois mil e quinhentos e dois reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007867/2025
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira dos Reis, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº X181X SSP/TO. Empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.750.045/00001-13, por meio de seu representante legal o Srº Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.062980/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024.
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 Do valor reequilibrado: R\$ 3.917,20 (Três Mil, Novecentos e Dezessete Reais, Vinte Centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Srº. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.X16.5XX- SSP/MA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº: XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.018330/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2025
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 58.607,50 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.018330/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte:15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Srº. ANTÔNIO PINHEIRO ALVES DO CARMO, inscrito no CPF nº XXX.329.301-XX e portador do RG nº X922XX SSP/TO Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio do seu representante legal o Srº. CLOVES EURÍPEDES DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.975.681-XX e portador do RG nº X38X SSP/TO.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 013, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.62, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.009301/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de GÁS 45KL GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Claudineide Pereira da Rocha	413019397	13/05/2025
SUPLENTE	Isabella Alves Porto Rabelo	413073697	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025.

Cândida Cecilia Massugossa Arruda
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009301/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás
VALOR TOTAL: R\$ 39.999,20 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.009301/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecilia Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X227XX-SSP/MS. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal o Srº Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portador do RG nº X79.8XX- SSP/TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 022, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.016504/2025, firmado com a empresa LG DA SILVA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.794/0001-87, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para piscinas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gracy Mota Reis	310421	13/05/2025
SUPLENTE	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de maio de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.016504/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: LG DA SILVA - LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para piscinas.
VALOR TOTAL: R\$ 41.592,05 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.016504/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.794/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº X32.4XX SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.004596/2025 firmado com a empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-07, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ethiane Fernandes Florentino de Freitas	413073538	11/03/2025
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 12 de março de 2025.

Eliel Marques Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004596/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004596/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.14; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Srº Eliel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.886.561-XX e portador do RG nº X.X98.0XX SSP/TO. Empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-07, por meio de seu representante legal o Srº. João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº XXX.340.961-XX e portador do RG X.87.3XX SSP TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO
DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

PROCESSO: 2022032092
NUP: 0.017495/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente à 26ª medição de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 01 a 30 de abril de 2025, na importância R\$ 41.073,73 (quarenta e um mil setenta e três reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recurso nº 17540000000338, Ficha nº 20250902 e Nota de Empenho nº 12471 do dia 29 de abril de 2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2024

PROCESSO: 2023063375
NUP: 0.024910/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de micro tratores de autopropelido giro zero, que atenderão a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 203.600,00 (duzentos e três mil e seiscentos reais), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 15.451.5000-2719, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 e Fonte de Recurso nº 15000000900000.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Decretos Municipais nº 1.955/20, nº 1.031/2015 e nº 2.400/2023.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2025

PROCESSO: 2024016630.
NUP: 0.024283/2024
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
CONTRATADA: G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra de rachão para arrimo/ fundação.
VALOR TOTAL: R\$ 59.391,00 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e um reais)

BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023. RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250905 e Nota de Empenho Nº 12584 do dia 05 de maio de 2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, CNPJ nº 07.251.412/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor Rubens Malaquias Amaral, CPF nº XXX.308.601-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 184/SEMUS/GAB/GGRTS/DIGTS/SGA,
DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 116/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do município de Palmas nº 3.687, de 4 de abril de 2025, páginas 23-26, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTACAO ATUAL
413069986	BRENDHA LARISSA DE FREITAS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
413066724	MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
413020813	TAISA SOUZA RIBEIRO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTACAO ATUAL
413069986	BRENDHA LARISSA DE FREITAS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
413066724	MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
413020813	TAISA SOUZA RIBEIRO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 203/SEMUS/SUPEOFIN,
DE 09 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	
WM COMERCIAL LTDA	64/2025	2024025742	
SBX LTDA - ME	68/2025	2024025742	
J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	69/2025	2024025742	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNIDADE DE SAÚDE E/OU SUPERINTENDENCIA	Nome: Karen Thayane de Oliveira Mat: 413070804	Nome: Aiderlandia Silva Santos Mat: 161861	Nome: Noemia Sampaio de Andrade Mat: 161861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XIV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.779.760,00 (um milhão setecentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo NUP. 00000.0.026327/2025, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 20252372. Nota de empenho: 10133.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.814.906/0001-33, com sede na QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10, 07, QUADRA C 03 LOTE 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, CEP 77002016, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: SBX LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 721.760,00 (setecentos e vinte e um mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo NUP. 00000.0.026324/2025, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 20252372. Nota de empenho: 10134, 10136, 10139.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SBX LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.525.659/0001-01, com sede na QUADRA ASR SE 95, ALAMEDA 04, QI C, LT 10, S/N, GALPÃO 02, PLANO DIRETOR SUL. CEP 77.023-438. PALMAS - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por LEONARDO RODRIGUES DOS REIS.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo NUP. 00000.0.036222/2024, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 20252372. Nota de empenho: 10131, 10132.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, com sede na Quadra ACSV NE 63 A, Av. LO 16, Lote 19, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-643, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por EDSON LOPES DA SILVA.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025.

CONTENCIOSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022022822	H R O BERTUNES - DISTRIBUIDORA DE PIZZAS - EPP	GRUPO HRO BERTUNES	001484	052/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022022810	CONVENIÊNCIA FAROL LTDA - ME	CONVENIÊNCIA FAROL	001497	053/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 350 (trezentos e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022022821	VITRINE CONVENIÊNCIA LTDA - DEMAIS	VITRINE CONVENIÊNCIA	0150	054/2025
2022022848	PINGUM DE GRAVATA LTDA - ME	PINGUM DE GRAVATA	001486	055/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentos e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022022820	ANDRADE & SOUSA COMÉRCIO VAREJISTA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP	CONVENIÊNCIA 61	001496	056/2025

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 030/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa e institui Comissão Especial, nos termos que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no art. 30 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, ATO n.º 26-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei nº 137/2007 e, nos artigos 160, §1º, 167 e 169 inciso II, da Lei Complementar nº 008/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.030903/2025, bem como outros fatos conexos que eventualmente venham a surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Instituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

I. Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas, matrícula funcional 15.5961 - Presidente;

II. Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional 16412-2 - Secretária;

III. Zilene Miranda Aquino Ramos, matrícula funcional 41307321-2 - Membro.

§1º Ficam designados como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública Municipal, a serem convocados conforme a necessidade do processo.

Art. 3º A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, admitindo-se prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 218, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 217, de 09 de maio de 2025, que designou Francisca Darc Merteny de Lima, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), publicada no DOMP nº 3.710, de 12 de maio de 2025, página 18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 66/2025 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração do projeto e da função, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde para o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", da função de Pesquisador Multiprofissional IV para a função de Pesquisador Multiprofissional I, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais.

ADITAMENTO: Alteração do projeto e da função da bolsista MARCIVANIA ALVES DA SILVEIRA, matrícula nº 413076918, a contar a partir de 05 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: A partir do dia 05 de maio de 2025 até a finalização do termo de adesão original.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Marcivania Alves da Silveira, Bolsista, Isnaya Almeida Brandao Lima, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 78/2025 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração do projeto e da função, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde para o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", da função de Pesquisador Multiprofissional IV para a função de Pesquisador Multiprofissional I, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais.

ADITAMENTO: Alteração do projeto e da função da bolsista IZAIRA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 413076928, a contar a partir de 12 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: A partir do dia 12 de maio de 2025 até a finalização do termo de adesão original.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Izaira da Silva Almeida, Bolsista, Isnaya Almeida Brandao Lima, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PROCESSO: 2025003463

INTERESSADO: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

ASSUNTO: Aquisição de conjunto escolar (mesa e cadeira)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 04/2025 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2025003463, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa A L DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº. 44.579.656/0001-86, referente a contratação de aquisição de conjunto escolar (mesa e cadeira), destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP no valor de R\$ 61.891,20 correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 8900.14.122.8001.8423, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

JUNIEL CARVALHO DE SOUSA
ATO Nº.28 - NM
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTOPETRO SERVICOS LTDA, CNPJ nº 59.427.602/0001-72, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Previa - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal Operação - LMO, para a atividade Oficina Mecânica E Lava Jato, com endereço na Quadra ASRNE 55, Alameda 02, QI 02, Nº 15 sala 01, cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

